

172.619

MATRICULA No.
172.619

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAEM

FOLHA No. 1

CADASTRO No 034.139

LOTE 01 QUADRA 47 Rua Goiás

No. 1.891

IMÓVEL: O lote de terreno sob no. 01 da quadra 47, da ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAEM, no município de Itanhaém, medindo 13,00ms de frente para a Rua Goiás, por 38,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 494,00ms²; confrontando do lado direito com o lote 20, do lado esquerdo com a Avenida Sorocabana, com a qual faz esquina e nos fundos com o lote 02.

PROPRIETARIA: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITANHAEM S/C LTDA., com sede em São Paulo-SF, à Rua Estados Unidos, 1.151, inscrita no CGC. sob no. 61.460.002/0001-58.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nos. 9.941 e 9.947 e inscrito sob no 13 (Dec. Lei 58), na 3a. Circ. de Santos. Itanhaém, 26 de julho de 1993.

O Escrevente Autorizado

Av.1 - Itanhaém, 26 de julho de 1993.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando que o imóvel acha-se **compromissado** em favor de MAURI JUNQUEIRA DE SOUZA, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com BARRIGE DE SNAIDI DE SOUZA, conforme Averbação no 3.554, feita à margem da inscrição no 13, no Livro 8-I, às fls. 124, em 30 de outubro de 1991, na 3a Circ. de Santos.

O Escrevente Autorizado

Av.2 - Itanhaém, 26 de julho de 1993.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 04 de dezembro de 1991, das notas do 1o Cartório de Itanhaém, livro 463, fls. 21, para ficar constando que o **nome correto** da mulher de Mauri Junqueira de Souza é BARRIGE DEGHAI-IDI DE SOUZA e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a xerox da Certidão de Casamento no 1.666, expedida em 20 de dezembro de 1975, pelo Cartório do Registro Civil de Barrinha-SF.

O Escrevente Autorizado

R.3 - Itanhaém, 26 de julho de 1993.

Nos termos da Escritura referida na Av.2, a proprietária **vendeu** o imóvel a MAURI JUNQUEIRA DE SOUZA, brasileiro, químico industrial, RG. 5.567.760-SF e CIC. 467.186.058-91, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com BARRIGE DEGHAI-IDI DE SOUZA, brasileira, do lar, RG. 10.845.985-SF, domiciliado em Osasco-SF, à Rua Brigida Dias Gonçalves, no 07, Jardim Adalgia, pelo preço de Cr\$ 0,01. Esc. Conf. e Ref.: J.M.

O Escrevente Autorizado

Av.4 - Itanhaém, 26 de julho de 1993.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 11 de junho de 1993, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial com 193,18ms², com frente para a Rua Goiás, onde recebeu o no. 1.891 (CESF), esquina com a Avenida Sorocabana, conforme provou com o Alvará de Habitabilidade no. 357 e com o Alvará de Licença de Conservação no 1.249, expedidos em 17 de dezembro de 1992, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (As Certidões Negativas de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foram apresentadas e arquivadas). Esc. Conf.: J.M.

O Escrevente Autorizado

R.5 - Itanhaém, 28 de dezembro de 2001.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 18 de abril de 2001, das notas do 2º. Tabelião de Osasco-SP, livro 477, fls. 316, os proprietários qualificados no R.3, **venderam** o imóvel a **EVALDO CORDEIRO DE SOUZA**, médico, RG. 6.461.454-SP, CIC. 598.546.008-82, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIANA BORGES SILVA**, estudante, RG. 18.351.056-SP, CIC. 094.192.018-64, brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Eduardo Bissarri, 163, Veleiros, pelo preço de R\$ 55.000,00.

O Escrevente Autorizado _____

Av.6 - 172619 - Itanhaém, 03 de fevereiro de 2014.

Nos termos do r. Mandado expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM** (Proc. 05408836620078260266 - executado(a): **EVALDO CORDEIRO DE SOUZA**), expedido em 09 de agosto de 2013, pelo Juízo de Direito da Comarca de Itanhaém-SP - Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, acompanhado do respectivo Auto lavrado pelo Oficial de Justiça designado, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 7905,72.

(As custas serão cobradas a final)

O Escrevente Autorizado _____

Av.7 - 172619 - Itanhaém, 28 de setembro de 2017.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 21/09/2017 às 11:59:08h, Protocolo nº. 201709.2111.00365640-IA-340, Processo nº. 01750009820075020030, pela Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **EVALDO CORDEIRO DE SOUZA** (CPF. 598.546.008-82); (Protocolo nº 458433 - 25/09/2017).

O Escrevente Autorizado _____

AV.8 - 172619 - Itanhaém, 11 de março de 2022.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 1750-2007, no qual figura como Exequente: **EMERSON GOMES DE ANDRADE**, CPF nº 148.939.038-37; e como Executado: **EVALDO CORDEIRO DE SOUZA**, CPF nº 598.546.008-82, emitida em 08 de março de 2022, pela Secretaria da 30ª Vara do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 01/09/2021. Valor da Dívida: R\$ 272.055,92. Depositário: **REGINA CORDEIRO DE SOUZA SILVA** (Beneficiário de assistência judiciária gratuita). (Protocolo nº. 506.260 - 08/03/2022).

O Escrevente Autorizado _____

1209153E10000000311626224.

Selo Digital:

AV.9 - 172619 - Itanhaém, 12 de maio de 2022.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0096600-82.2008.5.02.0047, no qual figura como Exequente: **CIRILO MARTINS CASSIANO**, CPF nº 110.296.416-68 e como Executados: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR SACRAMENTO LTDA**, CNPJ nº 62.683.842/0001-42; **ORTOSUL ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA**, CNPJ nº 58.001.181/0001-50; **AIER BAQUETTE**, CNPJ nº 189.270.257-68; **CLAUDIO GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA**, CNPJ nº 425.455.791-49, **EVALDO CORDEIRO DE SOUZA**, CPF nº 598.546.008-82 e **ISAC ANTONIO DE SOUSA**, CNPJ nº 313.820.706-59, emitida em 05 de maio de 2022, pela Secretaria da 47ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e

- continua na folha 02 -

CONTINUA NA FICHA 2

Matrícula

172619

ficha

2

Itanhaém, 12 de maio de 2022

recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site
http://www.oficioeletronico.com.br, procedo à averbação da **penhora**
sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 01/09/2021. Houve decisão
judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.
Valor da Dívida: R\$ 274.228,73. Depositário: EVALDO CORDEIRO DE SOUZA.
(beneficiário de assistência judiciária gratuita) (Protocolo nº.
508.446 - 06/05/2022).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital:
120915331000000032846922B.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,39**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br